



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 009/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre regulamentação do pagamento dos valores referente à prestação de Serviço Cemitério pelo Município na forma da Lei nº. 1.134, de 26 de Maio de 1989”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva-SP, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 60, Inciso V, da lei Orgânica do Município de Tabapuã.

DECRETA:

Artigo 1º - Os Serviços de Cemitério Municipal deverão ser requeridos junto com os Serviços Funerários Municipais, na forma do Decreto nº. 008, de 20 de janeiro de 2014, sendo-lhe aplicado as mesmas normas quanto ao pagamento, parcelamento, responsabilidade e inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único:- Os pagamentos a que se refere este artigo poderão ser efetuados na mesma guia de recolhimento dos serviços funerários previstos no Decreto nº. 008, de 20 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - Fica reajustado o valor dos serviços funerários em 69,1875%, conforme índice inflacionário corrigido, medido pelo INPC-IBGE referente ao período de Janeiro/2004 à Dezembro/2013, passando a ter os valores descritos no **Anexo I** que é parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 027 de 08 de Julho de 2004.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 009/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

ANEXO I

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO		
Código	Descrição de Serviços	Valor Unitário
001	Tarifa de Sepultamento por Pessoa	R\$- 76,13
002	Inumação: sepultamento em carneira simples pelo prazo de 5 (cinco) anos	R\$- 33,84
003	Perpetuidade:	
003-1	Terreno Simples	R\$- 59,22
003-2	Terreno Duplo	R\$- 118,43
003-3	Terreno para Galeria (Jazigo)	R\$- 126,89
003-4	Carneira Simples de 1 (uma) Gaveta	R\$- 186,11
003-5	Carneira Simples de 2 (duas) gavetas	R\$- 355,29
003-6	Carneira Dupla de 02 (duas) gavetas	R\$- 355,29
003-7	Carneira Dupla de 4(quatro) gavetas	R\$- 727,51
003-8	Jazigo de 6 (seis) gavetas	R\$-2.030,25
004	Exumação:	
004-1	Após cinco anos	R\$- 33,84
004-2	Antes de cinco anos, após três anos	R\$- 84,59
004-3	Transferência de ossos no interior do cemitério	R\$- 59,22
004-4	Entrada ou saídas de ossos	R\$- 50,76
005	Emplacamento de Sepultura	R\$- 16,92

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

